

## ERRATA

FLNº 995



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

### ERRATA Nº 03/2025

Na Portaria Nº 094/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada na Edição Nº 542/2025, página 25, de 20 de janeiro de 2025 (segunda-feira), do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, **onde se lê:**

*“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 01/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.”.*

**Retifica-se para:**

*“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 01/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.”.*

Validam-se as demais informações.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 29 de janeiro de 2025.

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>